

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230230
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2023 - PE- SRP

Aos vinte e seis dias, do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO, CEP: 68.637-000, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018-2023-PE-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: BM LOCACOES LTDA; C.N.P.J. nº 20.548.634/0001-90, estabelecida à R EQUADOR, ESPIGAO, Novo Repartimento PA, representada neste ato pelo Sr(a). RONNIEL NUNES RODRIGUES, C.P.F. nº 009.519.052-01, R.G. nº 6440258 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00024	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA - S EMMA - Marca.: CARTEPILLAR CX 220C Escavadeira Hidraulica, sobre esteira com garra giratória de mandibulas peso operacional entre 22 e 25,5 toneladas, potencia liquida entre 150 e 160hp, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	MÊS	12.00	45.000,000	540.000,00

VALOR TOTAL R\$ 540.000,00

Empresa: L. N. B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. nº 23.740.877/0001-14, estabelecida à AV JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N, CENTRO, Ipixuna do Pará PA, (091) 93811-2009, representada neste ato pelo Sr(a). LETICIA NAELE BRITO COSTA, C.P.F. nº 030.176.552-96, R.G. nº 7508699 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM ARCONDICIONADO - Marca.: N/C Com ar-condicionado, com capacidade para quarenta e quatro passageiros ou mais, poltronas altas e	MÊS	12.00	10.499,500	125.994,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	reclináveis, movido a diesel, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).			
00020	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO - ÔNIBUS - SEMMA - M MÊS arca.: N/C Com ar-condicionado, com capacidade para vinte e cinco passageiros ou mais, movido a diesel, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	12.796,000	153.552,00
00023	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X4) - SEM MÊS MA - Marca.: N/C Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 12Mü, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	9.999,500	119.994,00
00025	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X2 - SEMMA MÊS 01 - Marca.: N/C Locação de trator de pneu 4x2, com motor acima de 78 cv, equipado com carreta para transporte de materiais, motor a diesel, peso maximo de 4.500kg,e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.999,500	47.994,00
00026	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X2 - SEMMA MÊS 02 - Marca.: N/C Locação de trator de pneu 4x2, com motor acima de 78 cv, equipado com carreta para transporte de materiais, motor a diesel, peso maximo de 4.500kg,e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.439,500	53.274,00
00027	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X2 - SEMMA MÊS 03 - Marca.: N/C Locação de trator de pneu 4x2, com motor acima de 78 cv, equipado com carreta para transporte de materiais, motor a diesel, peso maximo de 4.500kg,e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.395,000	52.740,00
00028	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X2 - SEMMA MÊS 05 - Marca.: N/C Locação de trator de pneu 4x2, com motor acima de 78 cv, equipado com carreta para transporte de materiais, motor a diesel, peso maximo de 4.500kg,e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.499,500	41.994,00
00029	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X2 - SEMMA MÊS 06 - Marca.: N/C Locação de trator de pneu 4x2, com motor acima de 78 cv, equipado com carreta para transporte de materiais, motor a diesel, peso maximo de 4.500kg,e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.499,500	41.994,00
00030	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X2 - SEMMA MÊS 07 - Marca.: N/C Locação de trator de pneu 4x2, com motor acima de 78 cv, equipado com carreta para transporte de materiais, motor a diesel, peso maximo de 4.500kg,e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.499,500	41.994,00
00031	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X2 - SEMMA MÊS 08 - Marca.: N/C Locação de trator de pneu 4x2, com motor acima de 78 cv, equipado com carreta para transporte de materiais, motor a diesel, peso maximo de 4.500kg,e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.439,500	53.274,00
00032	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X2 - SEMMA MÊS 09 - Marca.: N/C Locação de trator de pneu 4x2, com motor acima de 78	12.00	4.439,500	53.274,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	cv, equipado com carreta para transporte de materiais, motor a diesel, peso maximo de 4.500kg,e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).			
00033	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X2 - SEMMA MÊS 10 - Marca.: N/C Locação de trator de pneu 4x2, com motor acima de 78 cv, equipado com carreta para transporte de materiais, motor a diesel, peso maximo de 4.500kg,e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.439,500	53.274,00
00034	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X2 - SEMMA MÊS 04 - Marca.: N/C Locação de trator de pneu 4x2, com motor acima de 78 cv, equipado com carreta para transporte de materiais, motor a diesel, peso maximo de 4.500kg,e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.439,500	53.274,00
00035	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3X4 - EDUCAÇÃO 01 MÊS - Marca.: N/C Com carroceria aberta. especificação: veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria aberta de aproximadamente 5,5 metro de comprimento, sistema de freio a ar, tração 4x2, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga aproximada de 4 a 5 toneladas, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	7.039,500	84.474,00
00048	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ARCONDICIONADO - M MÊS arca.: N/C Poltronas individuais, encosto alto e capacidade mínima de lugares para quatorze passageiros movido a diesel, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	8.699,500	104.394,00
00049	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SEMED 01 - Marca. MÊS : N/C Com capacidade para quarenta e quatro passageiros ou mais, poltronas altas e reclináveis, movido a diesel, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	11.899,500	142.794,00
00050	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SEMED 02 - Marca. MÊS : N/C Com capacidade para quarenta e quatro passageiros ou mais, poltronas altas e reclináveis, movido a diesel, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	11.997,800	143.973,60
00051	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SEMED 03 - Marca. MÊS : N/C Com capacidade para quarenta e quatro passageiros ou mais, poltronas altas e reclináveis, movido a diesel, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	11.899,500	142.794,00
00064	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO BAU - Marca.: N MÊS /C Caminhão com capacidade de 2.500 a 5.000 toneladas com itens e equipamentos de série exigidos por lei, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	9.990,500	119.886,00
00069	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3X4 - SECOTRAN 01 MÊS - Marca.: N/C Com carroceria aberta. especificação: veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria aberta de aproximadamente 5,5 metro de comprimento, sistema de freio a ar, tração 4x2, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga aproximada de 4 a 5 toneladas, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	8.698,000	104.376,00
00070	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3X4 - SECOTRAN 02 MÊS	12.00	8.679,500	104.154,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	- Marca.: N/C Com carroceria aberta. especificação: veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria aberta de aproximadamente 5,5 metro de comprimento, sistema de freio a ar, tração 4x2, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga aproximada de 4 a 5 toneladas, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).			
00071	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3X4 - SECOTRAN 03 MÊS - Marca.: N/C Com carroceria aberta. especificação: veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria aberta de aproximadamente 5,5 metro de comprimento, sistema de freio a ar, tração 4x2, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga aproximada de 4 a 5 toneladas, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	8.697,000	104.364,00
00072	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PRANCHA - Marca.: MÊS N/C Locação de caminhão truck (6x2), carroceria aberta tipo "prancha", confeccionada em ferro/metá, capacidade mínimo de 15.000kg, para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	14.983,000	179.796,00
00073	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK - Marca.: N MÊS /C Locação de veículo automotor, espécie caminhão Munck 6x2, de alcance de manutenção de até 20 metros, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	12.999,300	155.991,60
00074	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR ESTEIRA - SECOTRAN MÊS 01 - Marca.: N/C Requisitos mínimos da máquina potência mínima de 84hp, peso operacional mínimo de 8.300kg, motor a diesel, lâmina de 4metros ou mais, com cabine fechada, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	34.998,110	419.977,32
00075	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTONIVELADORA - SECOTRAN MÊS 01 - Marca.: N/C Motoniveladora com motor diesel turbinado com potência mínima de 120hp, com escarificador frontal e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	46.999,500	563.994,00
00082	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA - SECOTRA MÊS N 01 - Marca.: N/C Retroescavadeira com motor diesel, turbinado, com potência mínima de 75hp, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,80m³, caçamba traseira de 30?, tração nas 04 (quatro) rodas, cabine simples, faróis de serviço dianteiro e traseiro, sistema de transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e 04 marchas a ré, altura e descarga mínima de 2,20 (dois e vinte) metros com dois cilindros de basculamento, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	21.267,500	255.210,00
00083	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA - SECOTRA MÊS N 02 - Marca.: N/C Retroescavadeira com motor diesel, turbinado, com potência mínima de 75hp, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,80m³, caçamba traseira de 30?, tração nas 04 (quatro) rodas, cabine simples, faróis de serviço dianteiro e traseiro, sistema de transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e 04 marchas a ré, altura e descarga mínima de 2,20 (dois e vinte) metros com dois cilindros de basculamento, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	17.528,500	210.342,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00084	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ROLO COMPACTADOR - Marca.: MÊS N/C Chapa/: rolo compactador motor diesel com potência mínima de 75hp, com peso operacional de no mínimo 7.000 kg e largura de rolagem de no mínimo 1,65m e todos os equipamentos exigido, com pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	15.998,110	191.977,32
00085	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PÁ CARREGADEIRA - SECOTRAN MÊS 01 - Marca.: N/C Pá carregadeira de rodas articuladas, motor diesel de 04 cilindros, turbo alimentado potência mínima de 125hp, transmissão com mínimo 04 marchas a frente e 03 a ré, carregador frontal com caçamba de no mínimo 1,5m³ de capacidade, com dentes e peso operacional mínimo de 10.000kg e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	19.995,000	239.940,00
00086	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PÁ CARREGADEIRA - SECOTRAN MÊS 02 - Marca.: N/C Pá carregadeira de rodas articuladas, motor diesel de 04 cilindros, turbo alimentado potência mínima de 125hp, transmissão com mínimo 04 marchas a frente e 03 a ré, carregador frontal com caçamba de no mínimo 1,5m³ de capacidade, com dentes e peso operacional mínimo de 10.000kg e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	20.999,500	251.994,00
00087	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SEC MÊS OTRAN 01 - Marca.: N/C Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	10.099,500	121.194,00
00088	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SEC MÊS OTRAN 02 - Marca.: N/C Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	9.999,500	119.994,00
00089	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SEC MÊS OTRAN 03 - Marca.: N/C Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	10.098,500	121.182,00
00090	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SEC MÊS OTRAN 04 - Marca.: N/C Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	9.999,500	119.994,00
00091	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SEC MÊS OTRAN 05 - Marca.: N/C Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	9.999,500	119.994,00
00092	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SEC MÊS OTRAN 06 - Marca.: N/C Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	9.999,500	119.994,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00093	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA - SECOTRAN - MÊS Marca.: N/C Com capacidade mínima de 10.000 litros, equipado com mangueira esguicho, motor bomba, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	9.899,500	118.794,00
00094	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X4 - SECOTRAN - Marca.: N/C Locação de trator de pneu 4x4, com motor acima de 100 cv, equipado com implementos agrícolas tipo roçadeira, arado, grade aradora, plantadeira, lâmina de raspar, scraper, capacidade mínima de 4mü cada, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	9.999,500	119.994,00
00114	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X4 - Marca MÊS.: N/C Locação de trator de pneu 4x4, com motor acima de 100 cv, equipado com implementos agrícolas tipo roçadeira, arado, grade aradora, plantadeira, lâmina de raspar, scraper, capacidade mínima de 4mü cada, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	10.898,000	130.776,00
00115	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3X4 - Marca.: N/C MÊS Com carroceria aberta. especificação: veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria aberta de aproximadamente 5,5 metro de comprimento, sistema de freio a ar, tração 4x2, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga aproximada de 4 a 5 toneladas, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	6.957,500	83.490,00
00116	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - Mar ca.: N/C Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10mü, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	9.999,500	119.994,00
00118	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X2 - Marca MÊS.: N/C Locação de trator de pneu 4x2, com motor acima de 100 cv, equipado com implementos agrícolas tipo roçadeira, arado, grade aradora, plantadeira, lâmina de raspar, scraper, capacidade mínima de 4mü cada, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	7.999,490	95.993,88
00119	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR ESTEIRA - AGRICULTURA 01 - Marca.: N/C Requisitos mínimos da máquina potência mínima de 84hp, peso operacional mínimo de 8.300kg, motor a diesel, lâmina de 4metros ou mais, com cabine fechada, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	34.899,500	418.794,00
			VALOR TOTAL R\$	6.223.245,72

Empresa: VELOX LOCACOES E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 38.402.237/0001-71, estabelecida à RUA GREGORIO SANTOS ARAUJO, CAMBOATA II, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALESSANDRA PINHO DO ROSARIO, C.P.F. nº 022.919.142-86, R.G. nº 6514242 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - GAB01 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	MÊS	12.00	3.097,500	37.170,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00003	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - GAB02 - MÊS Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.097,500	37.170,00
00004	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE/UTILITÁRIO - GAB01 MÊS - Marca.: N/C Categoria picape, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.868,000	58.416,00
00005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE/UTILITÁRIO - GAB02 MÊS - Marca.: N/C Categoria picape, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.999,500	59.994,00
00006	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - GAB01 - Marc MÊS a.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.149,500	13.794,00
00007	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - GAB02 - Marc MÊS a.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	999,490	11.993,88
00008	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - G MÊS ABINETE - Marca.: N/C Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	5.999,300	71.991,60
00009	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - ADM 01 MÊS - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.097,500	37.170,00
00010	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - ADM 02 MÊS - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.096,500	37.158,00
00011	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - ADM 03 MÊS - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio	12.00	3.094,500	37.134,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).			
00012	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE/UTILITÁRIO - Marca. MÊS : N/C Categoria picape, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.999,500	59.994,00
00013	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - ADM 01 - Mar MÊS ca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.400,000	16.800,00
00014	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - ADM 02 - Mar MÊS ca.: N/C	12.00	1.099,500	13.194,00
00015	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - ADM 03 - Mar MÊS ca.: N/C	12.00	1.199,500	14.394,00
00016	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - FINANÇA MÊS S01 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.096,500	37.158,00
00017	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - FINANÇA MÊS S02 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.096,500	37.158,00
00018	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - F MÊS INANÇAS - Marca.: N/C Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	5.899,500	70.794,00
00019	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA - SEMMA - Ma MÊS rca.: N/C Com capacidade mínima de 10.000 litros, equipado com mangueira esguicho, motor bomba, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	9.499,500	113.994,00
00021	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMMA 01 - M MÊS arca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.099,500	13.194,00
00022	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMMA 0 MÊS 1 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.419,500	41.034,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00036	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3X4 - EDUCAÇÃO 02 MÊS - Marca.: N/C Com carroceria aberta. especificação: veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria aberta de aproximadamente 5,5 metro de comprimento, sistema de freio a ar, tração 4x2, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga aproximada de 4 a 5 toneladas, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	8.299,500	99.594,00
00037	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - E MÊS DUCAÇÃO 01 - Marca.: N/C Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	6.849,500	82.194,00
00038	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - E MÊS DUCAÇÃO 02 - Marca.: N/C Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	6.899,500	82.794,00
00039	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMED 0 MÊS 1 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.199,500	38.394,00
00040	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMED 0 MÊS 2 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.004,500	36.054,00
00041	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMED 0 MÊS 3 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.099,500	37.194,00
00042	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMED 0 MÊS 4 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.099,500	37.194,00
00043	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMED 0 MÊS 5 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.004,500	36.054,00
00044	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMED 0 MÊS 6 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.959,500	47.514,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00045	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMED 0 MÊS 7 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.004,500	36.054,00
00046	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMED 0 MÊS 8 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.379,500	40.554,00
00047	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE/UTILITÁRIO - SEMED MÊS 01 - Marca.: N/C Categoria picape, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.999,500	59.994,00
00052	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 01 - M MÊS arca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.199,500	14.394,00
00053	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 02 - M MÊS arca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.199,500	14.394,00
00054	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 03 - M MÊS arca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.199,500	14.394,00
00055	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 04 - M MÊS arca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.199,500	14.394,00
00056	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 05 - M MÊS arca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.249,500	14.994,00
00057	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 06 - M MÊS arca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc,	12.00	1.249,500	14.994,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).			
00058	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 07 - M MÊS arca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.295,500	15.546,00
00059	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 08 - M MÊS arca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.249,500	14.994,00
00060	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 09 - M MÊS arca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.400,000	16.800,00
00061	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 10 - M MÊS arca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.400,000	16.800,00
00062	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 11 - M MÊS arca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.400,000	16.800,00
00063	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 12 - M MÊS arca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.400,000	16.800,00
00065	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - S MÊS ECOTRAN 01 - Marca.: N/C Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	5.999,500	71.994,00
00066	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - S MÊS ECOTRAN 02 - Marca.: N/C Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	6.199,500	74.394,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	brasileiro).			
00067	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SECOTRAN 01 MÊS - Marca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.199,500	14.394,00
00068	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SECOTRAN 02 MÊS - Marca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.199,500	14.394,00
00076	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE/UTILITÁRIO - SECOTR MÊS AN 01 - Marca.: N/C Categoria picape, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.999,500	59.994,00
00077	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE/UTILITÁRIO - SECOTR MÊS AN 02 - Marca.: N/C Categoria picape, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	5.004,500	60.054,00
00078	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SECOTRA MÊS N 01 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.000,500	36.006,00
00079	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SECOTRA MÊS N 02 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.419,500	41.034,00
00080	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SECOTRA MÊS N 03 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.000,500	36.006,00
00081	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SECOTRA MÊS N 04 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.197,500	38.370,00
00095	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMAS01 MÊS - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio	12.00	3.000,500	36.006,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).			
00096	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMAS02 MÊS - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.419,500	41.034,00
00097	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMAS03 MÊS - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.000,500	36.006,00
00098	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI-VAN/UTILITÁRIO - Marc a.: N/C Quatro portas, 07 (SETE) lugares, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 1.8 e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	5.890,000	70.680,00
00099	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH (SOM PUBL ICITÁRIO) - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, com sistema de sonorização para realização de propaganda volante, SOM DE PEQUENO PORTE, ABAIXO DE 10.000 DECIBEIS e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.004,500	48.054,00
00100	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - S MÊS EMAS - Marca.: N/C Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	5.999,500	71.994,00
00101	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - A MÊS GRICULTURA 01 - Marca.: N/C Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	5.999,500	71.994,00
00102	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - A MÊS GRICULTURA 02 - Marca.: N/C Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	6.009,500	72.114,00
00103	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - AGRICUL TURA 01 - Marca.: N/C Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.489,500	41.874,00
00104	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - AGRICUL TURA 02 - Marca.: N/C	12.00	3.489,500	41.874,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).			
00105	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE/UTILITÁRIO - AGRICULTURA 01 - Marca.: N/C Categoria picape, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.999,500	59.994,00
00106	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE/UTILITÁRIO - AGRICULTURA 02 - Marca.: N/C Categoria picape, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.999,500	59.994,00
00107	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - AGRICULTURA 01 - Marca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.400,000	16.800,00
00108	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - AGRICULTURA 02 - Marca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.400,000	16.800,00
00109	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - AGRICULTURA 03 - Marca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.400,000	16.800,00
00110	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - AGRICULTURA 04 - Marca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.400,000	16.800,00
00111	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - AGRICULTURA 05 - Marca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.400,000	16.800,00
00112	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - AGRICULTURA 06 - Marca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc,	12.00	1.400,000	16.800,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).			
00113	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - AGRICULTURA MÊS 07 - Marca.: N/C Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.400,000	16.800,00
00117	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 COM CARROCERIA ABERTA - Marca.: N/C Veículo tipo picape 4/4, com carroceria aberta, sistema de freio a ar, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga aproximada de 1 tonelada, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	5.899,500	70.794,00
			VALOR TOTAL R\$	2.925.249,48

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018-2023-PE-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período,



sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018-2023-PE-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IPIXUNA DO PARÁ-PA, 26 de Abril de 2023

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



L. N. B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
C.N.P.J. nº 23.740.877/0001-14
CONTRATADO

VELOX LOCACOES E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 38.402.237/0001-71
CONTRATADO

BM LOCACOES LTDA
C.N.P.J. nº 20.548.634/0001-90
CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240149
PREGÃO ELETRÔNICO 057-2023-PE-SRP

Aos dias cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, com sede na travessa Cristóvão Colombo, S/N, centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 057-2023-PE-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 39.705.821/0001-69, estabelecida à TV COMERCIO, DO 01 PROX.AOS CORREIOS, 01, CENTRO, Cachoeira do Piriá PA, (91) 98585-1647, representada neste ato pelo Sr(a). MARCUS VINÍCIOS DOS SANTOS MARQUES JUNIOR, C.P.F. nº 005.229.262-23, R.G. nº 6263698 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3X4 - EDUCAÇÃO 01 - Marca.: VW Com carroceria aberta. especificação: veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria aberta de aproximadamente 5,5 metro de comprimento, sistema de freio a ar, tração 4x2, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga aproximada de 4 a 5 toneladas, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	MÊS	12.00	10.300,000	123.600,00
00002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3X4 - EDUCAÇÃO 02 - Marca.: VW Com carroceria aberta. especificação: veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria aberta de aproximadamente 5,5 metro de comprimento, sistema de freio a ar, tração 4x2, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga aproximada de 4 a 5 toneladas, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	MÊS	12.00	10.320,000	123.840,00
00003	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - E DUCAÇÃO 01 - Marca.: NISSAN Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para	MÊS	12.00	7.280,000	87.360,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).			
00004	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - E MÊS DUCAÇÃO 02 - Marca.: NISSAN Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	7.160,000	85.920,00
00005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMED 0 MÊS 1 - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	2.860,000	34.320,00
00006	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMED 0 MÊS 2 - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	2.860,000	34.320,00
00007	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMED 0 MÊS 3 - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	2.860,000	34.320,00
00008	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMED 0 MÊS 4 - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	2.860,000	34.320,00
00009	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMED 0 MÊS 5 - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.840,000	46.080,00
00010	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMED 0 MÊS 6 - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.840,000	46.080,00
00011	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMED 0 MÊS 7 - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.050,000	48.600,00
00012	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMED 0 MÊS 8 - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.050,000	48.600,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00013	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE/UTILITÁRIO - SEMED MÊS 01 - Marca.: NISSAN Categoria picape, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	5.730,000	68.760,00
00014	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ARCONDICIONADO - M MÊS arca.: MERCEDES Poltronas individuais, encosto alto e capacidade mínima de lugares para quatorze passageiros movido a diesel, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	9.900,000	118.800,00
00015	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SEMED 01 - Marca. MÊS : MERCEDES Com capacidade para quarenta e quatro passageiros ou mais, poltronas altas e reclináveis, movido a diesel, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	13.000,000	156.000,00
00016	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SEMED 02 - Marca. MÊS : MERCEDES Com capacidade para quarenta e quatro passageiros ou mais, poltronas altas e reclináveis, movido a diesel, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	13.050,000	156.600,00
00017	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SEMED 03 - Marca. MÊS : VW Com capacidade para quarenta e quatro passageiros ou mais, poltronas altas e reclináveis, movido a diesel, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	13.060,000	156.720,00
00018	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 01 - M MÊS arca.: HONDA Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.340,000	16.080,00
00019	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 02 - M MÊS arca.: HONDA Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.350,000	16.200,00
00020	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 03 - M MÊS arca.: HONDA Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.350,000	16.200,00
00021	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 04 - M MÊS arca.: HONDA Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.350,000	16.200,00
00022	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 05 - M MÊS arca.: HONDA	12.00	1.350,000	16.200,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).			
00023	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 06 - M MÊS arca.: HONDA Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.350,000	16.200,00
00024	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 07 - M MÊS arca.: HONDA Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.350,000	16.200,00
00025	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 08 - M MÊS arca.: HONDA Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.350,000	16.200,00
00026	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 09 - M MÊS arca.: HONDA Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.350,000	16.200,00
00027	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 10 - M MÊS arca.: HONDA Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.350,000	16.200,00
00028	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 11 - M MÊS arca.: HONDA Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.350,000	16.200,00
00029	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMED 12 - M MÊS arca.: HONDA Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.350,000	16.200,00
00030	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO BAU - Marca.: M MÊS ERCEDES Caminhão com capacidade de 2.500 a 5.000 toneladas com itens e equipamentos de série exigidos por lei, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	10.390,000	124.680,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	brasileiro).			
00031	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - ADM 01 MÊS - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.650,000	43.800,00
00032	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - ADM 02 MÊS - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.650,000	43.800,00
00033	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - ADM 03 MÊS - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.650,000	43.800,00
00034	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE/UTILITÁRIO - Marca. MÊS : NISSAN Categoria picape, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	5.660,000	67.920,00
00035	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - ADM 01 - Mar MÊS ca.: HONDA Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.370,000	16.440,00
00036	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - ADM 02 - Mar MÊS ca.: HONDA	12.00	1.370,000	16.440,00
00037	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - ADM 03 - Mar MÊS ca.: HONDA	12.00	1.370,000	16.440,00
00038	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - S MÊS EMAS - Marca.: NISSAN Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	7.950,000	95.400,00
00039	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMAS01 MÊS - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.650,000	43.800,00
00040	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMAS02 MÊS - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.060,000	48.720,00
00041	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMAS03 MÊS - Marca.: VW	12.00	3.600,000	43.200,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).				
00042	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMAS04 MÊS - Marca.: VW	12.00	4.060,000	48.720,00
Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).				
00043	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI-VAN/UTILITÁRIO - Marc a.: VOLARE	12.00	6.580,000	78.960,00
Quatro portas, 07 (SETE) lugares, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 1.8 e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).				
00044	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH (SOM PUBL ICITÁRIO) - Marca.: VW	12.00	5.000,000	60.000,00
Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, com sistema de sonorização para realização de propaganda volante, SOM DE PEQUENO PORTE, ABAIXO DE 10.000 DECIBEIS e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).				
00045	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM ARCONDICIONADO MÊS - Marca.: MERCEDES	12.00	7.350,000	88.200,00
Com ar-condicionado, com capacidade para quarenta e quatro passageiros ou mais, poltronas altas e reclináveis, movido a diesel, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).				
00046	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - G MÊS ABINETE - Marca.: FIAT	12.00	7.330,000	87.960,00
Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).				
00047	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE/UTILITÁRIO - GAB01 MÊS - Marca.: FIAT	12.00	5.720,000	68.640,00
Categoria picape, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).				
00048	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE/UTILITÁRIO - GAB02 MÊS - Marca.: FIAT	12.00	5.900,000	70.800,00
Categoria picape, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).				
00049	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - GAB01 - MÊS Marca.: VW	12.00	2.980,000	35.760,00
Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00050	exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro). LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HATCH - GAB02 - MÊS Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	2.980,000	35.760,00
00051	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - GAB01 - Marc MÊS a.: HONDA Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.370,000	16.440,00
00052	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - GAB02 - Marc MÊS a.: HONDA Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.370,000	16.440,00
00053	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA - SEMMA - Ma MÊS rca.: VW Com capacidade mínima de 10.000 litros, equipado com mangueira esguicho, motor bomba, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	11.630,000	139.560,00
00054	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PÁ CARREGADEIRA - SEMMA - MÊS Marca.: CAT pá carregadeira de rodas articuladas, motor diesel de 04 cilindros, turbo alimentado Potência mínima de 125hp, transmissão com mínimo 04 marchas a frente e 03 a ré, carregador frontal com caçamba de no mínimo 1,5m³ de capacidade, com dentes e peso operacional mínimo de 10.000kg e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	28.950,000	347.400,00
00055	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR ESTEIRA - SEMMA - M MÊS arca.: CAT Requisitos mínimos da máquina potência mínima de 84hp, peso operacional mínimo de 8.300kg, motor a diesel, lâmina de 4metros ou mais, com cabine fechada, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	45.890,000	550.680,00
00056	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - Marca.: VOL MÊS ARE Micro-ônibus com capacidade de 16(dezesesseis) lugares, com poltronas/bancos confortáveis, combustível do tipo diesel, ar condicionado, degraus e rampa que permita a subida/descida de maneira confortável dos pacientes, podendo estes serem adaptados escada/rampa acessória, em perfeito estado de conservação, revisando conforme o código de trânsito brasileiro vigente, janelas amplas e mecânica a toda prova, documentação junto ao detran/PA em dia.	12.00	14.500,000	174.000,00
00057	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X2 - SEMMA MÊS 01 - Marca.: VALTRA Locação de trator de pneu 4x2, com motor acima de 78 cv, equipado com carreta para transporte de materiais, motor a diesel, peso maximo de 4.500kg,e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	6.220,000	74.640,00
00058	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMMA 01 - M MÊS arca.: HONDA Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a	12.00	1.370,000	16.440,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).			
00059	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMMA 0 MÊS 1 - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.500,000	42.000,00
00060	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X4) - SEM MÊS MA - Marca.: VW Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 12Mü, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	7.400,000	88.800,00
00061	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - F MÊS INANÇAS - Marca.: NISSAN Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	8.840,000	106.080,00
00062	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - FINANÇA MÊS S01 - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.070,000	48.840,00
00063	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - FINANÇA MÊS S02 - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.070,000	48.840,00
00064	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - S MÊS ECOTRAN 01 - Marca.: NISSAN Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	8.840,000	106.080,00
00065	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - S MÊS ECOTRAN 02 - Marca.: NISSAN Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	8.840,000	106.080,00
00066	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SECOTRAN 01 MÊS - Marca.: HONDA Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	1.370,000	16.440,00
00067	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SECOTRAN 02 MÊS - Marca.: HONDA	12.00	1.370,000	16.440,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).			
00068	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3X4 - SECOTRAN 01 MÊS - Marca.: MERCEDES Com carroceria aberta. especificação: veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria aberta de aproximadamente 5,5 metro de comprimento, sistema de freio a ar, tração 4x2, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga aproximada de 4 a 5 toneladas, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	10.300,000	123.600,00
00069	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3X4 - SECOTRAN 02 MÊS - Marca.: MERCEDES Com carroceria aberta. especificação: veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria aberta de aproximadamente 5,5 metro de comprimento, sistema de freio a ar, tração 4x2, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga aproximada de 4 a 5 toneladas, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	10.300,000	123.600,00
00070	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3X4 - SECOTRAN 03 MÊS - Marca.: MERCEDES Com carroceria aberta. especificação: veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria aberta de aproximadamente 5,5 metro de comprimento, sistema de freio a ar, tração 4x2, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga aproximada de 4 a 5 toneladas, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	10.300,000	123.600,00
00071	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PRANCHA - Marca.: MÊS VW Locação de caminhão truck (6x2), carroceria aberta tipo "prancha", confeccionada em ferro/metá, capacidade mínimo de 15.000kg, para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	23.500,000	282.000,00
00072	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK - Marca.: V MÊS W Locação de veículo automotor, espécie caminhão Munck 6x2, de alcance de manutenção de até 20 metros, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	14.500,000	174.000,00
00073	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR ESTEIRA - SECOTRAN MÊS 01 - Marca.: CAT Requisitos mínimos da máquina potência mínima de 84hp, peso operacional mínimo de 8.300kg, motor a diesel, lâmina de 4metros ou mais, com cabine fechada, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	45.890,000	550.680,00
00074	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR ESTEIRA - SECOTRAN MÊS 02 - Marca.: CAT Requisitos mínimos da máquina potência mínima de 84hp, peso operacional mínimo de 8.300kg, motor a diesel, lâmina de 4metros ou mais, com cabine fechada, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	45.890,000	550.680,00
00075	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTONIVELADORA - SECOTRAN MÊS 01 - Marca.: CAT Motoniveladora com motor diesel turbinado com potência mínima de 120hp, com escarificador frontal e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	58.800,000	705.600,00
00076	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTONIVELADORA - SECOTRAN MÊS	12.00	58.700,000	704.400,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	02 - Marca.: CAT Motoniveladora com motor diesel turbinado com potência mínima de 120hp, com escarificador frontal e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).			
00077	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE/UTILITÁRIO - SECOTR MÊS AN 01 - Marca.: FIAT Categoria picape, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	5.660,000	67.920,00
00078	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE/UTILITÁRIO - SECOTR MÊS AN 02 - Marca.: FIAT Categoria picape, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	5.660,000	67.920,00
00079	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SECOTRA MÊS N 01 - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.070,000	48.840,00
00080	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SECOTRA MÊS N 02 - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.650,000	43.800,00
00081	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SECOTRA MÊS N 03 - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	4.070,000	48.840,00
00082	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SECOTRA MÊS N 04 - Marca.: VW Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	3.600,000	43.200,00
00083	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA - SECOTRA MÊS N 01 - Marca.: CAT Retroescavadeira com motor diesel, turbinado, com potência mínima de 75hp, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,80m³, caçamba traseira de 30?, tração nas 04 (quatro) rodas, cabine simples, faróis de serviço dianteiro e traseiro, sistema de transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e 04 marchas a ré, altura e descarga mínima de 2,20 (dois e vinte) metros com dois cilindros de basculamento, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	25.290,000	303.480,00
00084	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA - SECOTRA MÊS N 02 - Marca.: CAT Retroescavadeira com motor diesel, turbinado, com potência mínima de 75hp. caçamba dianteira com	12.00	22.900,000	274.800,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	capacidade mínima de 0,80m³, caçamba traseira de 30?, tração nas 04 (quatro) rodas, cabine simples, faróis de serviço dianteiro e traseiro, sistema de transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e 04 marchas a ré, altura e descarga mínima de 2,20 (dois e vinte) metros com dois cilindros de basculamento, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).			
00085	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ROLO COMPACTADOR - Marca.: MÊS CAT Chapa/: rolo compactador motor diesel com potência mínima de 75hp, com peso operacional de no mínimo 7.000 kg e largura de rolagem de no mínimo 1,65m e todos os equipamentos exigido, com pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	21.420,000	257.040,00
00086	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PÁ CARREGADEIRA - SECOTRAN MÊS 01 - Marca.: CAT Pá carregadeira de rodas articuladas, motor diesel de 04 cilindros, turbo alimentado potência mínima de 125hp, transmissão com mínimo 04 marchas a frente e 03 a ré, carregador frontal com caçamba de no mínimo 1,5m³ de capacidade, com dentes e peso operacional mínimo de 10.000kg e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	27.250,000	327.000,00
00087	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PÁ CARREGADEIRA - SECOTRAN MÊS 02 - Marca.: CAT Pá carregadeira de rodas articuladas, motor diesel de 04 cilindros, turbo alimentado potência mínima de 125hp, transmissão com mínimo 04 marchas a frente e 03 a ré, carregador frontal com caçamba de no mínimo 1,5m³ de capacidade, com dentes e peso operacional mínimo de 10.000kg e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	28.500,000	342.000,00
00088	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X4 - SECOTRAN - Marca.: VALTRA Locação de trator de pneu 4x4, com motor acima de 100 cv, equipado com implementos agrícolas tipo roçadeira, arado, grade aradora, plantadeira, lâmina de raspar, scraper, capacidade mínima de 4m³ cada, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	13.230,000	158.760,00
00089	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SECOTRAN 01 - Marca.: VW Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	13.000,000	156.000,00
00090	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SECOTRAN 02 - Marca.: VW Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	13.000,000	156.000,00
00091	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SECOTRAN 03 - Marca.: VW Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	13.000,000	156.000,00
00092	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SECOTRAN 04 - Marca.: VW Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e	12.00	13.000,000	156.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).			
00093	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SEC MÊS OTRAN 05 - Marca.: VW Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	13.000,000	156.000,00
00094	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SEC MÊS OTRAN 06 - Marca.: VW Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	13.000,000	156.000,00
00095	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA - SECOTRAN - MÊS Marca.: MERCEDES Com capacidade mínima de 10.000 litros, equipado com mangueira esguicho, motor bomba, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).	12.00	11.630,000	139.560,00

VALOR TOTAL R\$ 11.090.280,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão



exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057-2023-PE-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057-2023-PE-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IPIXUNA DO PARÁ-PA, 05 de Fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 39.705.821/0001-69
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 006/2023

PROCESSO Nº 2023/011/1107

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, s/n, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.182.233/0007-61, neste ato representado pelo Sr. Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura, brasileiro, portador do RG nº 4476139 PC/PA e CPF nº 513.793.842-49, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023-SEMINFRA**, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA, CNPJ/MF: 17.302.675/0001-98, JPJ VEICULOS LTDA CNPJ 10.859.113/0001-09, BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ 04.542.569/0001-30** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 Processo nº 2023/011/1107, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do serviço mediante o envio da Ordem de Serviço, a ser repassada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- 2.1.3 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.5 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 2.2.2 Prestar o Serviço conforme especificação e preço registrados;
- 2.2.3 Os serviços serão solicitados pela Contratante com antecedência de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços, sendo que a licitante vencedora ficará obrigada a transportar os Veículos e Caminhões a serem locados até o local a ser designado pela Contratante, realizar todos os serviços pertinentes ao objeto desta licitação, bem como proceder com o transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

de retirada dos Veículos e Caminhões.

2.2.4 Substituir os Veículos e ou Caminhões que estiver em desacordo com as especificações apresentadas na proposta, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

2.2.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Contratante, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos serviços registrados;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via e-mail, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do serviço, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata:

Fornecedor	Locadora de Veículos Nova Ltda
CNPJ	17.302.675/0001-98
Endereço	Av. Rui Barbosa, nº 2089, Sala A Bairro: Aldeia, 68.040-030
Fone	(93) 99903-1593
E-mail	licitacoes@usinorteam.com
Representante	Grace Maria Uchoa Lima
RG	2226260
CPF	387618822-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	02 Veículos tipo camionete 4x4 , 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo , automática, ano/modelo 2018 a 2023 , capacidade 5 passageiros , combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN , juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	Mês	12	R\$ 14.779,00	R\$ 177.348,00
02	02 Veículos tipo camionete 4x4 , 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo , mecânica , ano/modelo 2018 a 2023 , capacidade 5 passageiros , combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN , juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	Mês	12	R\$ 14.200,00	R\$ 170.400,00
TOTAL (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais)				R\$ 347.748,00	

Fornecedor	JPJ VEÍCULOS LTDA
CNPJ	10.859.113/0001-09
Endereço	AV Borges Leal, nº 918, Bairro: Prainha, CEP: 68.005-130, Santarém/PA
Fone	(93) 99225-0908
E-mail	comercial.jpj.veiculos@gmail.com
Representante	João Paulo Gomes Borges
RG	W543251F SED PAMF/PA
CPF	392.662.302-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
03	17 Veículos tipo passeio leve - 4 portas, ano/modelo 2018 a 2023 , capacidade para 5 passageiros , motor 1.0 , combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, ar condicionado, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN , juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	Mês	12	R\$ 45.900,00	R\$ 550.800,00
TOTAL (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos reais)				R\$ 550.800,00	

Fornecedor	BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CNPJ	04.542.569/0001-30
Endereço	Av. Mendonça Furtado, 2449, Aldeia Santarém, PA, CEP 68040050
Fone	(93) 3522-2990 – (93)99138-6695
E-mail	bave.adm@gmail.com / bave.comercial@gmail.com
Representante	Raul Pastana De Oliveira
RG	5571784
CPF	515.028.442-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
04	02 Veículos tipo Pick-Up, cabine estendida, no mínimo motor 1.4, 2 portas, ano/modelo 2015 a 2020, capacidade para 2 passageiros, combustíveis gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN,	Mês	12	R\$ 9.800,00	R\$ 177.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

	juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).				
TOTAL (cento e setenta e sete mil, seiscentos reais)				R\$ 177.600,00	

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Depto de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 – Os serviços serão solicitados pela Contratante com antecedência de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços, sendo que a licitante vencedora ficará obrigada a transportar os objetos locados até o local a ser designado pela Contratante, realizar todos os serviços pertinentes ao objeto desta licitação, bem como proceder com o transporte de retirada.

7.2 – Os Veículos deverão estar em bom estado de conservação, em caso de quebra a empresa contratada deverá efetuar o conserto imediatamente ou efetuar a substituição do mesmo, evitando assim a paralisação dos serviços.

7.3 - As despesas referentes à manutenção corretiva e preventiva, Pneus, camarás, IPVA, Licenciamento, Seguros e outras despesas que possam surgir, serão de total responsabilidade da empresa contratada.

7.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega das máquinas e equipamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93: I - advertência; II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

10.3 - A Administração Municipal de Confresa é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no Jornal de grande circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Santarém, 27 de junho de 2023.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2021 – GAP/PMS
Órgão Gerenciador

Locadora de Veículos Nova Ltda
CNPJ 17.302.675/0001-98
Grace Maria Uchoa Lima
387618822-91
Empresa Vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

JPJ VEICULOS
EIRELI:108591
13000109

Assinado de forma
digital por JPJ VEICULOS
EIRELI:10859113000109
Dados: 2023.06.27
15:59:35 -03'00'

JPJ VEÍCULOS LTDA
CNPJ 10.859.113/0001-09
João Paulo Gomes Borges
392.662.302-00
Empresa Vencedora

RAUL PASTANA
DE
OLIVEIRA:51502
844249

Assinado de forma
digital por RAUL
PASTANA DE
OLIVEIRA:51502844249
Dados: 2023.06.27
16:43:37 -03'00'

BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CNPJ 04.542.569/0001-30
Raul Pastana De Oliveira
515.028.442-49
Empresa Vencedora



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Gabinete do Presidente.

OBJETO: Contratação de prestador de serviços de locação de veículos, para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Tracuateua-PA.

VALOR GLOBAL MÉDIO: R\$ 126.707,50 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	CÂMARA TRACUATEUA	CÂMARA BREVES	PREF. IPIXUNA	PREF. IPIXUNA	PREF. IPIXUNA	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA: 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.5 turbo, ano/modelo 2015/2023, câmbio manual / automático, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total equipado, com todos os itens exigidos pelo DENATRAN.	10	mês	8245,00	8500,00		8840,00	8840,00	8606,25	R\$ 86.062,50
2	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO: 4 portas, motor com potência mínima de 1.0 cilindradas, ano/modelo 2015/2023, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar-condicionado, seguro total, quilometragem livre, seguro total equipado, com todos os itens exigidos pelo DENATRAN.	10	mês	3998,00		2860,00	4700,00	4700,00	4064,50	R\$ 40.645,00
VALOR GLOBAL R\$											126.707,50

Tracuateua/PA, 20 de fevereiro de 2024.

Fonte de Pesquisa: TCM-PA

GEIZEL NASCIMENTO DO ROZÁRIO
Agente de Contratação